

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio cultural para os blocos, grupos tradicionais, blocos infantis carnavalescos do município de Queimadas/PB

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.** O **EDITAL DE PRÊMIO CULTURAL** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no prêmio para blocos, grupos tradicionais e blocos infantis Carnavalescos que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural da cidade de Queimadas.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos - aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor e sociedade civil, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de propostas culturais no âmbito do município de Queimadas, conforme critérios estabelecidos no certame.
- 2.2.** Este edital contemplará blocos carnavalescos, grupos tradicionais carnavalescos, blocos carnavalescos infantil e demais manifestações culturais carnavalescas de proponentes residindo ou com sede no município de Queimadas/PB.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1.** O presente edital contemplará propostas culturais voltadas às manifestações do ciclo carnavalesco, organizadas em três categorias:

I – Categoria A: Blocos carnavalescos

Compreende coletivos, grupos ou organizações responsáveis pela realização de blocos carnavalescos de caráter popular, que promovam desfiles, cortejos e atividades festivas em vias públicas durante o período de Carnaval, valorizando a participação comunitária, a música, a dança e as tradições culturais locais.

II – Categoria B: Grupos tradicionais Carnavalescos

Compreende escolas de samba, tribos indígenas carnavalescas, maracatus, clubes de frevo,

troças, ursos, caboclinhos e outras agremiações tradicionais que desenvolvam atividades artísticas e culturais vinculadas à organização, preparação e apresentação de cortejos, desfiles ou performances carnavalescas.

III - Categoria C: Blocos Carnavalescos Infantil

Entende-se por Bloco Carnavalesco Infantil a manifestação cultural carnavalesca organizada para a participação prioritária de crianças, acompanhadas por responsáveis, que realiza cortejos, desfiles ou apresentações durante o período carnavalesco. Caracteriza-se por promover atividades lúdicas, educativas e culturais, com repertório musical, fantasias e brincadeiras adequadas ao público infantil, incentivando a formação de novos brincantes, a valorização das tradições do Carnaval e a participação das famílias e da comunidade.

Parágrafo único - Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta em uma das categorias previstas neste edital, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos nas demais disposições do presente instrumento.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, distribuídos entre as categorias previstas neste edital, sendo **R\$ 15.000,00 (quinze mil)** destinados à Categoria A – Blocos Carnavalescos; **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** destinados à Categoria B – Grupos tradicionais Carnavalescos e **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** destinados à Categoria C - Blocos Carnavalescos Infantil.

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	A - BLOCOS CARNAVALESCOS	01	01	—	01	03	5.000,00
Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	B - GRUPOS TRADICIONAIS CARNAVALESCOS	01	01	—	01	03	2.000,00
Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	C - BLOCO CARNAVALESCO	01	---	----	---	01	1.500,00

	INFANTIL						
--	----------	--	--	--	--	--	--

- 4.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB ciclo 2 de outros editais ou rendimentos.
- 4.4. Sobre o valor total repassado pelo município de Queimadas ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 4.5. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.090 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude;
 - 13.392.1014.2024 – Manutenção das Atividades de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude;
 - 13.392.1014.2028 – Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas residentes ou sediadas no município de Queimadas/PB, com atuação mínima de 02 anos na área escolhida para participar do edital, com comprovação feita através de portfólio e documentos comprobatórios.
- 5.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
- 5.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc); Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
- 5.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 5.5. O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 17 de março de 2026 às 00h00 de 30 de março de 2026**, exclusivamente pela internet através do email: pnabciclo2queimadas@gmail.com e presencialmente até às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Queimadas (www.queimadas.pb.gov.br).
- 6.2. **Documentação obrigatória:**
- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação no ato da inscrição

(reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural);

- c) Currículo do proponente;
- d) Autodeclaração étnico-racial (anexo III) ou de pessoa com deficiência (anexo IV) ou Declaração para Mulheres (anexo V), se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de Representação do Grupo ou Bloco carnavalesco (anexo VIII).

6.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

6.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

6.5. Ficam garantidas cotas neste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) mulheres;
- c) pessoas com deficiência.

6.6. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

6.7. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.8. Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

6.8.1. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

6.8.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

6.8.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

6.9. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

6.10. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	17/03/2026 a 20/03/2026
Período de inscrições	17/03/2026 a 30/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de análise de mérito	01/04/2026
Período para interposição de recurso da análise de mérito	01/04/2026 a 03/04/2026
Divulgação do resultado final da etapa de análise de mérito	06/04/2026
Período de envio da documentação da Fase de análise documental	06/04/2026 a 08/04/2026
Análise documental	09/04/2026 a 11/04/2026
Resultado preliminar da análise documental	13/04/2026
Período para interposição de recurso da análise documental	13/04/2026 a 15/04/2026
Resultado Final	16/04/2026
Período para realização do pagamento	17/04/2026 a 30/04/2026

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.queimadas.pb.gov.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

8.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção; e

8.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

8.2. Terão prioridade no processo de seleção os blocos carnavalescos que não tenham sido contemplados com recursos em valor igual ou superior a **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Parágrafo único. A medida visa ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos, promovendo maior equilíbrio na distribuição do fomento entre os agentes culturais do ciclo carnavalesco.

9. DA ANÁLISE DE OBJETO

9.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas

9.2. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do agente cultural, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.3 deste edital.

9.3. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação	Peso	Resultado
1	Histórico do Agente Cultural ou grupo: relevância das ações realizadas pelo agente cultural para o cenário cultural do município de Queimadas.	0,0 a 10	2	20

2	Experiência e qualificação do proponente: Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo agente cultural.	0,0 a 10	1	10
3	Relevância para a área artística: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Queimadas.	0,0 a 10	1	10
4	Compromisso social: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0,0 a 10	1	10
5	Tempo de atividade: trajetória artística e cultural - Será considerado para fins de análise a história do agente cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0,0 a 10	2	20
Total				70,00

- 9.4. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.
- 9.5. Eventual pontuação adicional de que trata o item 5.6 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.
- 9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item “1”. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.
- 9.7. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco dias após a publicação do resultado final de seleção por meio do email pnbcciclo2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:
- cópia do documento de identidade ou CNH;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
 - dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

- 10.2.** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 10.3.** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 10.4.** O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site www.queimadas.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 10.5.** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo VI).
- 10.5.1.** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 10.6.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.7.** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site www.queimadas.pb.gov.br
- 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**
- 11.1.** O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 11.2.** É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.
- 12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**
- 12.1.** Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 13. DO PAGAMENTO**
- 13.1.** A Prefeitura Municipal de Queimadas por meio da unidade gestora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude autorizará o pagamento do prêmio em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 14.2.** É de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 14.3.** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

- 14.4.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente, serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 14.5.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnabciclo2queimadas@gmail.com
- 14.6.** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site www.queimadas.pb.gov.br.

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Autodeclaração de Residência;

Anexo III - Declaração étnico-racial;

Anexo IV – Declaração PCD;

Anexo V – Declaração Mulheres

Anexo VI - Formulário de interposição de recurso;

Anexo VII - Termo de Premiação cultural;

Anexo VIII - Declaração de Representação de grupo ou bloco carnavalesco.

Queimadas/PB, 17 de Março de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESÇOS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Categoria de Inscrição:

- Categoria A – Blocos Carnavalescos
- Categoria B – Grupos Tradicionais Carnavalescos
- Categoria C - Blocos Carnavalescos Infantil

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Mulher
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

2. DADOS DO BLOCO DE RUA OU AGREMIações CARNAVALESCAS

Nome do Bloco ou Agremiação:

Ano de fundação:

Bairro/Comunidade de atuação:

Cidade/UF:

3. HISTÓRICO CULTURAL

1. Conte brevemente a história do bloco ou agremiação carnavalesca:

2. Há quantos anos participa do Carnaval do município?

3. Quais manifestações culturais fazem parte do grupo?

- Frevo
- Maracatu
- Escola de Samba
- Caboclinhos
- Troça Carnavalesca
- Outros: _____

4. DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL

1. Descreva como aconteceu a participação do bloco/agremiação no Carnaval 2026:

2. Número aproximado de integrantes:

3. Estimativa de público participante:

4. Principais elementos da apresentação:

- () Orquestra / Banda
- () Fantasias
- () Alegorias
- () Estandarte
- () Personagens
- () Outros: _____

5. IMPACTO CULTURAL E COMUNITÁRIO

1. Qual a importância do bloco/agremiação para a comunidade?

2. O grupo realiza atividades culturais durante o ano?

- () Sim
- () Não

Se sim, quais?

6. HISTÓRICO DE APOIO PÚBLICO

1. O grupo já foi contemplado em editais públicos?

- () Sim
- () Não

Se sim, informar qual edital e ano:

2. Recebeu recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 1?

- () Sim
- () Não

Se sim, informe o valor recebido: _____

Queimadas/PB, xx de xxxxxx de 2026.

NOME

ASSINATURA DO PROPONENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na rua
_____, número____.
Bairro _____, município _____, portador (a) da cédula de identidade
nº _____, CPF _____, DECLARO que resido no município de
Queimadas desde _____.

Queimadas/PB, xx de xxxxxxxx de 2026.

(Assinatura)
NOME
CPF

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, xx de xxxxxx de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, xx de xxxxxxxx de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MULHER

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a mulheres)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS CARNAVALESCOS que sou mulher.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, xx de xxxxxxxx de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS

ANEXO VI

formulário de INTERPOSIÇÃO de recurso

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etap**a de Seleção e/ou Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS CARNAVALESCOS, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Queimadas/PB, xx de xxxxxxx de 2026.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESCOS**

ANEXO VII

TERMO DE PRÊMIO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ X.XXX,XX (X reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS CARNAVALESCOS**”.

Queimadas/PB, xx de xxxxxxx de 2026.

NOME DO PROPONENTE

CPF:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS
CARNAVALESÇOS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO TRADICIONAL OU BLOCO CARNAVALESÇO

NOME DO GRUPO TRADICIONAL OU BLOCO CARNAVALESÇO:

NOME DO REPRESENTANTE:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo tradicional ou bloco carnavalesco: [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Queimadas/PB, xx de xxxxxx de 2026.